

PARECER OPP

**Projecto de Decreto-Lei
que aprova o Estatuto do
Serviço Nacional de Saúde
(SNS) | DL 1171/XXII/2021**

Parecer OPP – Projecto de Decreto-Lei que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS) | DL 1171/XXII/2021, publicado pela Ordem dos Psicólogos Portugueses.

A informação que consta deste documento, elaborado em Novembro de 2021, e na qual ele se baseia foi obtida a partir de fontes que os autores consideram fiáveis. Esta publicação ou partes dela podem ser reproduzidas, copiadas ou transmitidas com fins não comerciais, desde que o trabalho seja adequadamente citado, conforme indicado abaixo.

Sugestão de citação: Ordem dos Psicólogos Portugueses (2021). Parecer OPP – Projecto de Decreto-Lei que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS) | DL 1171/XXII/2021. Lisboa: Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Para mais esclarecimentos contacte Ciência e Prática Psicológicas:
andresa.oliveira@ordemdos psicologos.pt

Ordem dos Psicólogos Portugueses Av. Fontes Pereira de Melo 19 D 1050-116 Lisboa T: +351 213 400 250
Tlm: +351 962 703 815 www.ordemdos psicologos.pt

Sumário Executivo

O nosso contributo, em termos de recomendações e propostas pode aqui ser resumido, sem prejuízo de análise da fundamentação e detalhe mais à frente descrita neste documento.

1. Integrar psicólogas/os nas Comissões de Apoio Técnico, designadamente, as comissões de ética, comissões de humanização, comissões de integração de cuidados de saúde e comissões de qualidade e segurança do doente;
2. Efectivar a aplicação do previsto no Despacho n.º 11347/2017 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado a 27 de Dezembro de 2017, que determina o modelo de organização e funcionamento da Psicologia Clínica e da Saúde no SNS;
3. Criar os Conselhos de Coordenação regionais e nacional de serviços de Psicologia do SNS a partir das Direcções dos respectivos serviços/unidades/núcleos;
4. Melhorar a terminologia em certas partes do documento, tornando-a mais abrangente e inclusiva face aos diferentes profissionais de saúde;
5. Simplificar, reestruturar e mesmo extinguir estruturas cuja missão ou valor acrescentado para o cidadão possa não justificar a sua existência, no momento em que se criam novos níveis de hierarquização do SNS.

Considera-se ainda que o tempo de discussão de um documento desta natureza deveria necessariamente ser mais alargado de modo à promoção de uma mais efectiva discussão e melhoria da proposta e que por isso deveria ter sido iniciada há mais tempo.

Parecer OPP

Parecer OPP – Projecto de Decreto-Lei que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS)

O presente documento surge no âmbito da solicitação de Parecer, por parte do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, acerca do Projecto de Decreto-Lei que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS)/ DL 1171/XXII/2021, em consulta pública até 16 de Novembro de 2021.

A Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) é uma associação pública profissional que representa e regulamenta a prática dos profissionais de Psicologia que exercem a profissão de Psicólogo em Portugal (de acordo com a Lei nº 57/2008, de 4 de Setembro, com as alterações da Lei nº 138/2015, de 7 de Setembro). É missão da OPP exercer o controlo do exercício e acesso à profissão de Psicólogo, bem como elaborar as respectivas normas técnicas e deontológicas e exercer o poder disciplinar sobre os seus membros. As atribuições da OPP incluem ainda defender os interesses gerais da profissão e dos utentes dos serviços de Psicologia; prestar serviços aos membros em relação à informação e formação profissional; colaborar com as demais entidades da administração pública na prossecução de fins de interesse público relacionados com a profissão; participar na elaboração da legislação que diga respeito à profissão e nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que dão acesso à profissão.

Neste sentido, a OPP considera importante contribuir para a reflexão e o debate acerca do novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS), nomeadamente no que respeita ao papel e contributos dos Psicólogos e Psicólogas neste contexto.

Os/as Psicólogos/as são profissionais essenciais ao funcionamento e sustentabilidade do SNS, fornecendo contributos indispensáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos utentes e **em todos os níveis de cuidados**, proporcionando **respostas custo-efectivas e baseadas na evidência científica**. O seu contributo não se esgota na **intervenção** directa em períodos críticos e situações agudas, sendo crucial nas respostas de **prevenção** de problemas e doenças físicas e psicológicas (nomeadamente, na prevenção primária) e de **promoção** da saúde e da literacia em saúde – não apenas nas respostas dirigidas à **população**, mas ao próprio **SNS**, assumindo funções na prevenção, avaliação e intervenção em **riscos psicossociais**.

A presença dos Psicólogos e Psicólogas é ainda uma **mais-valia nas equipas multidisciplinares**, permitindo otimizar processos de confronto e adaptação à doença, à incapacidade e ao internamento, bem como de gestão da dor crónica, preparação para procedimentos médicos que possam ser indutores de stresse e melhoria da adesão a tratamentos médicos e autocuidados. Estes profissionais podem e devem colaborar activamente no **planeamento de acções estratégicas do SNS**, contribuindo com o conhecimento da ciência psicológica na concepção, experimentação, implementação e monitorização de políticas, medidas e planos. O seu parecer cientificamente informado nas **comissões de ética** é igualmente insubstituível, bem como a sua participação na área da Saúde Pública, nomeadamente pelos contributos nas dimensões da avaliação da percepção de risco e comunicação.

Deste modo, para que seja possível assegurar uma **intervenção de primeira linha** (acesso equitativo a cuidados de Saúde Mental, diagnóstico e o tratamento precoce de problemas de Saúde Mental, encaminhamento directo a partir do serviço de aconselhamento psicológico da linha SNS24), e também a **prevenção, promoção da Saúde, reabilitação, cuidados paliativos** e a capacidade de **referenciação** para outros Serviços de Saúde Mental, garantindo a desejada **colaboração, articulação e integração com outros níveis de cuidados e serviços**, sublinhamos a imperatividade de alterar o actual paradigma remediativo, dotando o Serviço Nacional de Saúde do número de profissionais de Psicologia imprescindíveis à concretização destes objectivos.

A este propósito, a OPP publicou, em 2018, o [Livro Branco sobre o Presente o Futuro do SNS](#), que apresenta, de forma detalhada, os potenciais **contributos da Psicologia e dos/as Psicólogos neste contexto**. A situação exposta no referido documento permanece fundamentalmente inalterada, à excepção da criação do serviço de aconselhamento psicológico da Linha SNS24 (em Abril de 2020) e de uma ligeira subida no número total de profissionais da Psicologia afectos ao SNS – de 917, em 2018, para 1063, em 2021.

Por outro lado, a recente **crise pandémica** e conseqüente aumento e/ou aprofundamento generalizado de problemas de saúde física e psicológica veio evidenciar ainda mais a **insuficiência de respostas de cuidados de saúde psicológica** adequados e acessíveis a toda a população, nomeadamente ao nível dos Cuidados de Saúde Primários. Desde a sua criação, o serviço de aconselhamento psicológico da Linha SNS24 terá recebido cerca de 112.000 chamadas. Neste momento, existirão, em Portugal, 2.300.000 cidadãos a precisar de apoio psicológico. No entanto, actualmente, existem apenas 526 Psicólogos/as afectos aos CSP e apenas cerca de 250 nos Centros de Saúde, o que representa um rácio de 2.5 Psicólogos/as para cada 100.000 utentes.

A esta realidade acresce a assimetria da distribuição destes profissionais pelo território nacional, com mais de metade alocada às regiões do Norte e de Lisboa e Vale do Tejo, implicando dificuldades acrescidas de acesso a cuidados de saúde psicológica fora destas regiões. Estas fragilidades, já conhecidas no pré-pandemia, têm vindo a agravar-se, pese embora a carga, impacto e custo dos problemas de saúde psicológica se encontrarem bem documentados e a procura de serviços neste âmbito ter crescido substancialmente. De momento, estima-se que o tempo de espera para uma primeira consulta de Psicologia no SNS ronde os seis meses.

Persiste, portanto, uma **situação de crónica carência no que respeita à acessibilidade, equidade e qualidade dos cuidados de saúde psicológica**, patente no reduzido número de profissionais da Psicologia que integra o SNS e assimetria da sua distribuição territorial, que se traduz ainda numa escassez de respostas preventivas e de diagnóstico precoce e de promoção global da saúde e na predominância de intervenções psicológicas pontuais, descontinuadas, não-relacionadas, reactivas e centradas meramente no tratamento da doença.

Neste sentido, no momento em que se prepara este novo Estatuto, **reforçamos a necessidade de reforçar o papel dos/as Psicólogos e Psicólogas no SNS**, por forma a fazer face às actuais exigências, bem como assegurar o consagrado direito à universalidade, acessibilidade e tendencial gratuitidade dos cuidados de saúde nomeadamente:

PARECER OPP – Projecto de Decreto-Lei que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS) | DL 1171/XXII/2021

- Aumentando, em pelo menos 250, o número de profissionais da Psicologia afectos/as aos CSP, enquanto eixo fundamental para o desenvolvimento sustentável do país e para a coesão social, conforme recentemente expresso no nosso documento [Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade dos Cuidados de Saúde Primários](#) – por forma a poder responder às actuais necessidades e desafios, mas também intervir eficazmente nos determinantes comportamentais de saúde, que não apenas influenciam a saúde física, mas a saúde psicológica e bem-estar de todos os cidadãos.
- Considerando a participação de **Psicólogos e Psicólogas** nos serviços para os quais o seu contributo é particularmente relevante, designadamente: nas Comissões de Apoio Técnico, designadamente, nas comissões de ética, comissões de humanização, comissões de integração de cuidados de saúde e comissões de qualidade e segurança do doente.
- Na constituição dos Centros de Responsabilidade Integrados.
- **Criando Conselhos de Coordenação regionais e nacional entre serviços de Psicologia do SNS a partir das Direcções dos respectivos serviços/unidades/núcleos.**
- Reduzindo e eliminando obstáculos legais e regulamentares à contratação dos/as profissionais da Psicologia no SNS, em particular, através da **criação da carreira especial de Psicólogo no SNS**, da regularização das situações de contratualização de Técnicos Superiores e Técnicos Superiores de Saúde através da equiparação do título de especialista em psicologia clínica e da saúde ao grau de especialista em psicologia clínica e da saúde da referida carreira.
- Promovendo a **efectiva aplicação do previsto no Despacho n.º 11347/2017** do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado a 27 de Dezembro de 2017, que determina o modelo de organização e funcionamento da Psicologia Clínica e da Saúde no SNS, postulando que este deve basear-se no princípio da autonomia científica, técnica e funcional dos/as Psicólogos e da colaboração interdisciplinar e interprofissional, numa perspectiva de cuidados de saúde integrados, bem como na garantia de uma distribuição e utilização equitativa e racional dos recursos de Psicologia pelos diferentes domínios de intervenção, de acordo com as necessidades e direitos dos cidadãos. A este propósito, a OPP disponibilizou, em 2018, um [Guia para a Implementação dos Serviços/ Unidades/ Núcleos de Psicologia no SNS](#) e continua a defender também uma melhor articulação dos Serviços / Unidades / Núcleos do SNS com semelhantes estruturas nas áreas da Educação, Segurança Social e Emprego e Formação Profissional.

Adicionalmente, propomos a substituição, no art. 16º do documento, do termo “trabalhadores médicos” pela designação de “trabalhadores da saúde”, por forma a abranger outros profissionais de saúde que podem também exercer funções nos estabelecimentos e serviços do SNS em regime de dedicação plena, como é o caso dos/as Psicólogos/as. Relativamente à designação de “pessoal médico”, “acção médica” e “actividade médica” utilizados no art. 70º,

PARECER OPP – Projecto de Decreto-Lei que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS) | DL 1171/XXII/2021

propomos, pelas mesmas razões de abrangência, a utilização dos termos “pessoal de saúde”, “acção médica e de saúde” e “actividade médica e de saúde”.

Por fim, reforçamos que criação de novas estruturas deveria ser enquadrada na reorganização/extinção de outras intermédias que não demonstrem o valor acrescentado necessário para justificação da sua existência. Mais se acrescenta que este Estatuto, na ausência de uma reforma da Administração Pública que a agilize nos diversos processos de gestão, particularmente quanto aos mecanismos de decisão, sua maior autonomia, responsabilização, monitorização pública e centração nos resultados para o utente, pode limitar este Estatuto a uma intenção inconsequente e, portanto, contrária ao compromisso internacional no âmbito do PRR.

Reiteramos o nosso compromisso de colaboração activa com o Ministério da Saúde e disponibilidade para contribuir com comunicação e partilha de informação e conhecimento considerando que sem a utilização do conhecimento da ciência psicológica e sem o reforço da acessibilidade a serviços de psicologia no SNS não será possível um Serviço Nacional de Saúde universal, equitativo, solidário e sustentável.

Finalmente gostaríamos de afirmar ainda a disponibilidade para reunir com V. Exas., para mais profundamente debater estas e outras questões que possam considerar relevantes.

Referências Bibliográficas

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2018a). *Livro Branco – O Presente e o Futuro do SNS*. Lisboa.

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2018b). *Guia para a Implementação dos Serviços/ Unidades/ Núcleos de Psicologia no SNS*. Lisboa.

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2021). *Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade dos Cuidados de Saúde Primários*. Lisboa.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

www.ordemdospsicologos.pt
www.recursos.ordemdospsicologos.pt/repositorio
www.eusinto.me